


CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA



MARÇO DE 2026

VERSÃO 001
INSTITUCIONAL

	Regimento Institucional	REG_FUN_COMP:001
	Título: Código de Conduta Ética	Versão 001
Local de Aplicação: Em toda Fundação Hospital Santa Lydia		

I – Elaboraões e Aprovaões

	Nome	Data	Assinatura
Elaboração	Finocchio e Ustra Advogados	27/02/2026	APROVADO
Aprovaão	Conselho Curador FHSL	08/05/2026	APROVADO
Revisão	Gestores / Compliance FHSL	Março/2026	APROVADO

II – Histórico de Revisões

Sumário

CARTA DE APRESENTAÇÃO	4
1 – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	5
2 – GOVERNANÇA FHSL.....	5
3 – PROPÓSITO E VALORES	6
Visão	6
Missão.....	6
Valores	6
4 - PRINCÍPIOS ÉTICOS	7
Cumprimento das Leis e Normas Internas	7
Trabalho Digno e Respeito à Pessoa Humana.....	7
Dignidade no Relacionamento.....	7
Respeito às Diferenças e Igualdade de Oportunidades.....	7
5 – NORMAS DE CONDUTA NO TRABALHO	8
Respeito no Ambiente de Trabalho.....	8
Comunicação	8
Combate ao Assédio Moral, Gestão por Injúria e Assédio Sexual	9
Segurança e Saúde no Trabalho.....	10
Uso de Recursos e Ativos	11
Uso e Segurança da Informação	12
Comércio e Serviços Particulares no Ambiente de Trabalho	13
Propriedade Intelectual e Confidencialidade.....	14
Uso de Mídias Sociais	14
Eventos	15
6 – NORMAS DE INTEGRIDADE.....	16
Conflito de Interesses	16
Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades.....	17
Doações e Patrocínios.....	17
Medidas Anticorrupção.....	18
Combate à Fraude e Transparência dos Registros Contábeis	19
Atividades Político-Partidárias	20
7 - RELACIONAMENTOS	21

Com os Profissionais	21
Com os Pacientes e Usuários de Serviços	21
Com Prestadores de Serviços e Fornecedores	22
Com Concorrentes	22
Com Órgãos Governamentais e de Controle	22
8 – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	23
Responsabilidade Ambiental	24
Responsabilidade Social.....	25
9 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	25
10 – COMPLIANCE FHSL	27
Treinamentos	27
Comitê de Compliance e Riscos.....	28
11 - OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS	28
12 - MEDIDAS DISCIPLINARES	29
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30
TERMO DE ADESÃO E ACEITE DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	31

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Convidamos você a conhecer a nova versão do Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL). Este documento reafirma nosso compromisso de conduzir todas as atividades com transparência, responsabilidade e respeito, fortalecendo a confiança nas relações com colaboradores, pacientes, parceiros e instituições.

Mais do que um conjunto de regras, este Código é um guia para o nosso dia a dia. Ele inspira escolhas responsáveis, sustentáveis e humanas, refletindo os valores que fazem parte da nossa história e do nosso propósito.

Também incorpora referenciais importantes, como os princípios de ESG (Ambiental, Social e Governança) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que reforçam nossa responsabilidade social e nosso compromisso com um futuro mais justo e saudável.

Queremos que você se sinta parte deste compromisso. Ao praticarmos juntos os valores aqui descritos, construímos um ambiente de respeito, ética e cuidado, dentro e fora da nossa Fundação.

Boa leitura!

Cássia Amaro Batista de Santana
Superintende e Diretora Administrativa

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico

1 – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A ética é o fundamento que orienta a atuação da Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL) e sustenta a confiança depositada pela comunidade em nossos serviços. No ambiente da saúde, agir de forma ética significa assegurar respeito, dignidade e responsabilidade em cada atendimento, decisão e relação estabelecida.

O Código de Conduta Ética formaliza esses princípios e traduz os valores institucionais em diretrizes práticas para o dia a dia. Ele estabelece padrões de comportamento que preservam a integridade da Fundação, fortalecem a segurança do paciente e orientam escolhas alinhadas à missão filantrópica da FHSL.

Este Código se aplica a todas as pessoas que compõem ou representam a Fundação, incluindo:

- dirigentes, conselheiros e gestores;
- colaboradores, estagiários, residentes e voluntários;
- corpo clínico, profissionais de saúde e equipes administrativas;
- prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e instituições contratadas;
- pacientes, familiares, acompanhantes e a comunidade atendida.

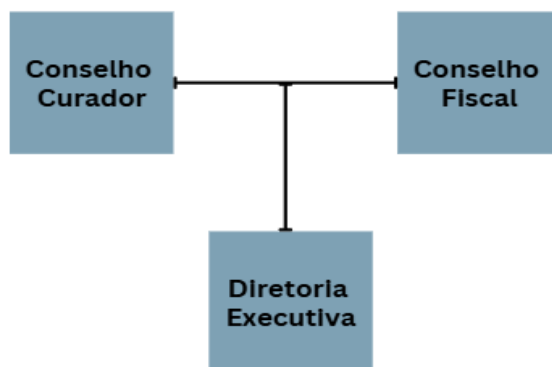
Ao observar estas diretrizes, cada pessoa contribui para um ambiente seguro, respeitoso e transparente, reforçando a responsabilidade institucional da FHSL e seu compromisso com a ética e com a excelência no cuidado em saúde.

2 – GOVERNANÇA FHSL

A Fundação é guiada por uma estrutura de governança que garante transparência, responsabilidade e boas práticas de gestão.

O **Conselho Curador** é o órgão máximo, responsável por definir diretrizes e acompanhar a atuação da Diretoria Executiva. O **Conselho Fiscal** faz o controle das contas e assegura

a correta aplicação dos recursos. Já a **Diretoria Executiva** conduz a gestão administrativa e operacional do dia a dia, sempre em conformidade com o Estatuto e as decisões do Conselho.



3 – PROPÓSITO E VALORES

Visão

Ser reconhecida como referência em gestão e assistência em saúde pública, consolidando um modelo sustentável, transparente e inovador de atenção à saúde.

Missão

Promover a Saúde com excelência e responsabilidade, oferecendo serviços assistenciais de qualidade, à população da rede municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pautados na eficiência, integridade e humanização.

Valores

- Compromisso com a vida e a dignidade humana
- Ética, integridade e transparência
- Responsabilidade social
- Excelência e qualidade nos serviços de saúde
- Gestão participativa e sustentável
- Qualidade e aprimoramento contínuo

4 - PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos da Fundação Hospital Santa Lydia orientam a forma como atuamos e como nos relacionamos. Eles expressam os valores que sustentam a integridade institucional e devem ser observados em todas as atividades, decisões e interações realizadas no contexto da Fundação.

Cumprimento das Leis e Normas Internas

Agir em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da Fundação é um dever de todos. Em caso de dúvida, consulte este Código, as políticas da instituição ou seu gestor. Sempre que houver necessidade, recorra aos canais de comunicação disponíveis, que asseguram sigilo e proteção contra qualquer forma de retaliação.



Para contato direto com a área de Compliance, utilize o e-mail:
compliance@hospitalsantalydia.com.br

Trabalho Digno e Respeito à Pessoa Humana

As relações de trabalho devem ser justas, seguras e alinhadas à dignidade humana. Por isso, não autoriza práticas de trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes. A contratação de menores de 18 anos é permitida apenas na modalidade de aprendizagem, conforme a legislação vigente. A Fundação também observa esses princípios ao selecionar e manter fornecedores e parceiros.

Dignidade no Relacionamento

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e consideração, dentro e fora da instituição. A valorização da pessoa está no centro de nossas relações com colaboradores, pacientes, acompanhantes, parceiros e comunidade.

Respeito às Diferenças e Igualdade de Oportunidades

A diversidade é reconhecida como um princípio essencial para um ambiente inclusivo, respeitoso e pautado pela equidade. Assim, não são admitidas práticas de discriminação

por origem étnico-racial, religião, classe social, gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outro fator que componha a identidade de cada pessoa. A Fundação assegura igualdade de condições em todos os processos e relações, promovendo um ambiente justo e plural.

5 – NORMAS DE CONDUTA NO TRABALHO

O ambiente de trabalho deve ser saudável, respeitoso e colaborativo. As relações devem ser baseadas na dignidade, na ética e no cuidado, de modo que todas as pessoas se sintam seguras e valorizadas.

Respeito no Ambiente de Trabalho

Todas as pessoas têm direito a um ambiente seguro, respeitoso e livre de assédio, intimidação, discriminação ou agressão. Isso vale para relações entre colegas de trabalho, mas também para o contato com pacientes, familiares, acompanhantes e visitantes.

Práticas Permitidas	Práticas Não Permitidas
Manter postura profissional e respeitosa.	Fazer fofocas, rumores, apelidos e humilhações.
Buscar diálogo construtivo em conflitos.	Isolar colegas, criar grupos excludentes.
Pedir ajuda à liderança quando necessário.	Elevar tom de voz, hostilizar, intimidar.

Comunicação

A clareza na comunicação fortalece as relações. As interações presenciais, mensagens, e-mails ou grupos digitais devem ser respeitosas e transparentes. Também é fundamental respeitar o tempo de descanso dos colegas e fazer uso consciente dos canais institucionais.

Práticas Permitidas	Práticas Não Permitidas
Usar Canais Oficiais.	Enviar mensagens ofensivas.
Ser transparente, objetivo e respeitoso.	Usar grupos institucionais para fins pessoais.

Respeitar horários de descanso.	Divulgar informações sensíveis ou internas.
---------------------------------	---



Para tratar de assuntos relacionados à integridade e conformidade, está disponível o canal oficial de Compliance pelo e-mail:

compliance@hospitalsantalydia.com.br.

Combate ao Assédio Moral, Gestão por Injúria e Assédio Sexual

O respeito orienta todas as relações na FHSL. A Instituição adota tolerância zero diante de qualquer forma de assédio, assegurando que situações dessa natureza sejam tratadas com seriedade, conforme as normas internas e a legislação aplicável.

- **Assédio Moral** ocorre quando uma conduta abusiva, realizada de maneira repetitiva, humilha ou expõe alguém a situações constrangedoras no trabalho, ameaçando a sua permanência no emprego.
- **Gestão por injúria:** gestão baseada em ameaças, humilhações, exigências excessivas ou outras formas de conduta abusiva exercidas contra os profissionais de modo geral.
- **Assédio Sexual** é toda conduta de caráter sexual, indesejada e não consentida, manifestada fisicamente ou por meio de palavras, olhares, gestos ou outros meios, que cause constrangimento ou viole a liberdade ou dignidade sexual da pessoa.

Nenhum profissional pode submeter colegas, pacientes, familiares, acompanhantes, fornecedores ou qualquer pessoa relacionada à Fundação a situações de humilhação, intimidade, chantagem, contato físico não autorizado, propostas ou comentários inapropriados.

Práticas Permitidas	Práticas Não Permitidas
Tratar todos com respeito.	Humilhar, ameaçar, expor ou isolar alguém.
Coibir atitudes abusivas.	Fazer comentários sexuais, convites insistentes, toque corporal.

Reportar situações de risco ao canal seguro.	Usar posição hierárquica para constranger alguém.
--	---

Segurança e Saúde no Trabalho

A segurança e a saúde de todos são prioridades da Fundação Hospital Santa Lydia. Cada colaborador é responsável por **seguir as normas de prevenção de riscos**, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e zelar por um ambiente de trabalho seguro e saudável.

No contexto hospitalar, essa responsabilidade é ainda maior. O cumprimento rigoroso dos protocolos protege não apenas quem trabalha na instituição, mas também pacientes, acompanhantes, colegas e a comunidade. Situações de risco, incidentes ou acidentes devem ser comunicados imediatamente à liderança para que as medidas adequadas sejam adotadas.

Para preservar a segurança, o bem-estar e a disciplina institucional, recomendamos:

Práticas Permitidas	Práticas Não Permitidas
Manter postura profissional, respeitosa e colaborativa, especialmente em situações de conflito, priorizando o diálogo e o encaminhamento adequado das ocorrências.	Adoção de comportamentos agressivos, ofensivos ou humilhantes diante de situações de conflito
Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), seguindo as orientações de segurança aplicáveis a cada área de atuação.	Ausência do ambiente de trabalho sem aviso ou autorização da liderança
Comparecer ao trabalho em plenas condições físicas, mentais e emocionais, garantindo atenção, discernimento e segurança no desempenho das atividades.	Comparecer ao trabalho com sinais de embriaguez, odor de bebida alcoólica ou sob efeito de substâncias psicoativas.

Utilizar o crachá de identificação de forma visível e adequada, conforme diretrizes do setor de Recursos Humanos.	Deixar de utilizar o crachá de identificação ou utilizá-lo de maneira inadequada.
Toda documentação deve ser mantida verdadeira e completa, sem omissões, correções indevidas ou qualquer modificação não autorizada.	Alterar de forma fraudulenta documentos, informações ou dados institucionais.
Preservar a integridade das informações institucionais, seguindo normas de segurança, e acessar sistemas e ambientes restritos apenas quando autorizado e dentro das atribuições funcionais.	Contornar mecanismos de segurança, alterar configurações sem autorização ou tentar obter acesso não autorizado a sistemas, dados ou ambientes restritos.
Realizar refeições exclusivamente nos locais destinados para esse fim, respeitando as normas de higiene, segurança e organização do ambiente hospitalar.	Realizar refeições em áreas impróprias dentro da instituição.
Utilizar vestimentas adequadas ao ambiente hospitalar, que garantam apresentação profissional, segurança e conformidade.	Utilizar roupas inadequadas ao ambiente hospitalar, incluindo peças transparentes ou que comprometam a segurança e a apresentação profissional.
	Portar armas de fogo, armas brancas ou instrumentos similares nas dependências da instituição.

Uso de Recursos e Ativos

Os bens da FHSL como equipamentos, instalações, sistemas, informações e marcas devem ser usados de forma responsável e apenas para fins profissionais.

É vedado o uso para interesse pessoal, benefício próprio ou de terceiros, bem como qualquer forma de utilização inadequada que possa comprometer a integridade, a segurança ou a reputação da Fundação.

Por serem bens corporativos e não privados, não deve haver expectativa de privacidade quanto às informações ou registros decorrentes de sua utilização. A FHSL poderá monitorar e fiscalizar o uso de seus ativos, incluindo, por exemplo, e-mails corporativo, agendas, aplicativos e veículos institucionais, a fim de garantir conformidade com suas normas e necessidades.

Uso e Segurança da Informação

Os sistemas, redes, e-mails corporativos, aplicativos, senhas e demais recursos tecnológicos disponibilizados pela Fundação destinam-se exclusivamente a fins profissionais, em conformidade com as normas internas de segurança da informação.

Senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, devendo ser protegidas com sigilo. É proibido compartilhá-las com terceiros, registrá-las em locais visíveis ou utilizar credenciais de outra pessoa, ainda que com consentimento.

A utilização de dispositivos pessoais ou de terceiros (incluindo fornecedores e prestadores de serviços) para acesso aos sistemas, redes ou informações da Fundação não é permitida, por razões de segurança da informação.

Excepcionalmente, quando houver necessidade operacional justificada, o uso poderá ser autorizado somente após análise técnica e de risco pela área de Tecnologia da Informação e pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO), observadas as normas internas.

Essa análise considerará, entre outros aspectos, os sistemas a serem acessados, a regularidade das licenças, a existência de soluções de segurança adequadas (como antivírus homologado e atualizado) e o nível de acesso às redes e informações institucionais.

Não é permitida a instalação de sistemas, softwares ou licenças pertencentes à Fundação em dispositivos pessoais ou de terceiros.

Práticas Não Permitidas
Instalar programas, aplicativos ou dispositivos não autorizados nos equipamentos da Fundação.
Utilizar a infraestrutura tecnológica para acessar, armazenar ou compartilhar conteúdos ilícitos, discriminatórios, obscenos, ofensivos ou incompatíveis com este Código.
Contornar mecanismos de segurança, alterar configurações sem autorização ou tentar obter acesso não autorizado a sistemas, dados ou ambientes restritos.
Utilizar dispositivos pessoais ou de terceiros para acessar sistemas ou informações da Fundação, sem autorização formal da área de TI e do DPO

Eventuais incidentes de segurança da informação, como perda de equipamentos, suspeita de vazamento de dados, acessos indevidos ou uso não autorizado de credenciais, devem ser comunicados imediatamente aos canais responsáveis, para que as providências cabíveis sejam adotadas.

Comércio e Serviços Particulares no Ambiente de Trabalho

Para preservar a organização, segurança e a profissionalidade no ambiente da FHSL, não é permitida a realização de comércio, venda de produtos ou oferta de serviços particulares nas dependências da instituição.

Essa vedação abrange qualquer tipo de atividade comercial, independentemente da finalidade, do produto ou da frequência. A prática pode gerar distrações, interferir no fluxo de trabalho e criar situações inadequadas entre profissionais, pacientes e visitantes.

A Fundação mantém esse cuidado para assegurar um ambiente neutro, focado na assistência em saúde e no cumprimento das atividades institucionais.

Propriedade Intelectual e Confidencialidade

As informações, pesquisas, tecnologias e materiais desenvolvidos pela Fundação são patrimônio institucional. Devem ser usados com responsabilidade, protegendo o sigilo e respeitando direitos autorais e de propriedade intelectual da Fundação e/ou de terceiros, e nunca em benefício pessoal ou de terceiros não autorizados.

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o término do vínculo com a instituição, devendo ser observado em conformidade com a legislação aplicável e normas regulatórias.

As criações intelectuais desenvolvidas no exercício das atividades da Fundação, inclusive conteúdos, materiais, sistemas, softwares e soluções técnicas ou criativas, integram o patrimônio institucional quando relacionadas às atribuições profissionais ou ao uso de recursos da Fundação.

Nessas situações, a titularidade dos direitos patrimoniais pertence à Fundação, com reconhecimento da autoria intelectual, conforme a legislação aplicável, salvo disposição diversa prevista em instrumento próprio.

Uso de Mídias Sociais

A presença digital deve refletir responsabilidade ética e respeito à missão da FHSL. Opiniões, manifestações ou condutas pessoais não representam, em hipótese alguma, posicionamento institucional.

Declarações públicas, entrevistas ou manifestações em nome da Fundação somente podem ser realizadas mediante autorização prévia da Diretoria Executiva.

É proibido compartilhar informações internas, estratégicas ou confidenciais da FHSL, assim como, publicar imagens de pacientes, colegas ou atividades internas da instituição sem consentimento prévio, específico e inequívoco.

As mídias oficiais da FHSL são administradas exclusivamente por perfis autorizados. É vedado utilizar símbolos, logotipos, uniformes ou elementos de identidade visual da Instituição em postagens pessoais, salvo quando houver caráter institucional ou autorização expressa.

Todas as pessoas devem manter postura respeitosa e responsável também em seus perfis pessoais, evitando manifestações discriminatórias, ofensivas, preconceituosas ou incompatíveis com este Código, especialmente aquelas que possam impactar a imagem e a reputação da FHSL.

Práticas Permitidas	Práticas Não Permitidas
Expressar opinião pessoal, sem vincular à FHSL.	Publicar fotos de pacientes ou áreas internas.
Compartilhar conteúdos autorizados pela Assessoria da FHSL.	Usar uniforme, logotipo ou ambiente da FHSL sem autorização.
Utilizar redes com responsabilidade.	Compartilhar informações internas.

Recomenda-se cautela quanto ao uso da imagem da Fundação e se seus integrantes em fotografias, vídeos ou publicações, devendo tais registros ser realizados e divulgados somente pela Assessoria de Comunicação ou mediante sua autorização.

Eventos

A participação em eventos internos ou externos deve estar alinhada aos princípios éticos e às diretrizes deste Código de Conduta Ética. Nessas ocasiões, espera-se que todos ajam

com profissionalismo, respeito e responsabilidade, preservando a integridade dos participantes e a imagem da Fundação.

Eventos Internos: durante eventos promovidos pela própria Fundação, a conduta deve permanecer compatível com os valores institucionais.

- O consumo de bebidas alcoólicas, quando permitido, deve ocorrer de forma moderada e responsável;
- O uso de substâncias ilícitas é estritamente proibido;
- Não são admitidos comportamentos de assédio, discriminação, intimidação ou qualquer atitude que possa comprometer o bem-estar dos presentes ou a reputação da FHSL.

Eventos Externos: colaboradores, profissionais da saúde, dirigentes e demais representantes podem participar de seminários, congressos, treinamentos e encontros institucionais. Nesses contextos, a atuação individual repercute diretamente na imagem da Fundação, sendo essencial observar as seguintes orientações:

- Adotar postura adequada, ética e compatível com a missão da FHSL;
- Zelar pela qualidade das interações e pela boa representação institucional;
- Evitar manifestações, comportamentos ou exposições que possam gerar interpretações negativas ou incompatíveis com este Código.

Recomenda-se cautela quanto ao uso da imagem da FHSL e de seus integrantes em registros fotográficos ou publicações realizadas durante eventos. O uso institucional da marca, logotipos ou elementos de identidade visual deve ocorrer apenas mediante autorização da Assessoria de Comunicação.

6 – NORMAS DE INTEGRIDADE

Conflito de Interesses

A transparência deve nortear todas as relações. Conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais, familiares ou profissionais podem influenciar, ou aparentar influenciar, decisões ligadas à Fundação.

Situações que possam gerar conflito de interesses, como vínculos familiares ou afetivos, relações comerciais, atividades paralelas, entre outras circunstâncias que possam comprometer a imparcialidade das decisões, devem ser comunicadas aos canais da Fundação. Nosso compromisso é sempre colocar o interesse coletivo em primeiro lugar.

Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades

A transparência deve orientar todas as nossas relações. Por isso, só é permitido aceitar brindes de valor modesto, conforme estabelecido em políticas internas.

Não é permitido oferecer ou receber presentes, vantagens ou favores que possam influenciar decisões, caracterizar troca de benefícios ou comprometer a imparcialidade da Fundação.

É expressamente proibido oferecer brindes, presentes, convites – inclusive para almoços ou jantares, hospitalidades ou quaisquer outras gratificações para agentes públicos e pessoas que tenham qualquer vínculo com a Administração Pública.

Sempre que houver dúvida, a orientação deve ser comunicar a área responsável ou gestor imediato.

Doações e Patrocínios

O recebimento ou oferecimento de doações e patrocínios deve estar alinhado com nossas políticas internas e legislações aplicáveis. Essas doações nunca podem ser usadas como meio de obter vantagens indevidas ou impor contrapartidas comerciais.

- **Doações** de medicamentos, equipamentos ou serviços devem seguir os regulamentos sanitários e tributários.
- **Patrocínios** somente serão aceitos ou oferecidos para iniciativas alinhadas aos valores da Fundação, como cursos, eventos e projetos de saúde, ensino ou pesquisa.

Nosso compromisso é garantir que toda doação ou patrocínio seja transparente, legal e voltado exclusivamente ao bem da comunidade.

Medidas Anticorrupção

A FHSL tem tolerância zero contra fraude, suborno, lavagem de dinheiro e qualquer forma de corrupção.

Esse compromisso é coletivo, todos os colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros devem agir com honestidade, responsabilidade e em total conformidade com as leis aplicáveis, especialmente nos casos em que atuem em nome ou representação dos interesses da Fundação.

A FHSL, em sua interação com a Administração Pública e seus agentes, refuta e proíbe expressamente a prática de qualquer ato de corrupção, em qualquer de suas formas, levando em consideração as disposições trazidas na Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, no Decreto 11.129/2022 e demais legislações relacionadas.

Ainda, a vedação expressa aos atos de suborno, concessão de vantagens indevidas, entre outros, com o propósito de obter, para si, para a Fundação, seus parceiros ou terceiros, vantagens indevidas também devem ser observadas no relacionamento com entidades e agentes privados (“corrupção privada”).

Nosso compromisso com o combate à corrupção significa que:

- As relações institucionais devem ser conduzidas com integridade, transparência e conformidade legal;
- É proibida a oferta, solicitação ou recebimento de vantagens indevidas, favorecimentos ou qualquer prática ilícita;
- Nenhuma pessoa pode ser incentivada ou induzida a descumprir a lei ou normas internas em nome da Fundação;
- Situações de fraude, irregularidade ou suspeita de corrupção devem ser comunicadas de boa-fé por meio dos canais adequados, para que recebam o devido tratamento;

- Atividades ilegais não poderão ser apoiadas, financiadas ou associadas à Fundação; Não é permitido o uso de influência, posição ou relacionamento para obter vantagens, favorecimentos ou decisões indevidas junto a órgãos públicos ou privados.

Para apoiar esse compromisso, a FHSL mantém um Programa de Compliance, com políticas internas, treinamentos e canais de denúncia seguros, que garantem confidencialidade, respeito e proteção contra qualquer forma de represália.

Combate à Fraude e Transparência dos Registros Contábeis

A Fundação Hospital Santa Lydia adota padrões rigorosos de integridade na gestão de recursos e informações. Para a instituição, configura-se fraude qualquer ato intencional que vise enganar, manipular, omitir ou distorcer informações com o objetivo de obter vantagem indevida ou causar prejuízo à Fundação, a terceiros ou a interesse público.

A transparência é princípio orientador e deve estar presente em todas as condutas, especialmente na execução de processos administrativos, assistenciais, financeiros e contábeis.

Todas as transações da FHSL devem ser registradas de forma precisa, completa, verdadeira e de conformidade com a legislação vigente, normas contábeis aplicáveis e políticas internas. A manutenção adequada dos registros garante rastreabilidade, prestação de contas e proteção à missão filantrópica da instituição.

Colaboradores envolvidos em atividades administrativas, financeiras ou que influenciem registros contábeis devem atuar com diligência, responsabilidade e observância às normas internas, assegurando que nenhum dado seja omitido, manipulado ou distorcido.

Práticas Não Permitidas
Criar registros falsos, incompletos ou que não reflitam a realidade das operações.

Autorizar ou realizar pagamentos sem documentação ou justificativa adequada.
Divulgar informações financeiras ou estratégicas sem autorização.
Utilizar recursos ou bens da Fundação para finalidades ilícitas ou incompatíveis com sua missão institucional.
Realizar operações sem a devida documentação, registro ou suporte legal.
Manipular, alterar ou suprimir dados, documentos ou evidências com o intuito de ocultar irregularidades.

Atividades Político-Partidárias

O exercício da cidadania é reconhecido como um direito individual de todas as pessoas. Contudo, por sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Fundação adota postura institucional neutra em relação a partidos políticos, candidatos ou ideologias.

É importante ressaltar que a Fundação não realiza contribuições para campanhas políticas, partidos políticos, candidatos. Assim, não é permitido utilizar o nome, a imagem, os espaços, os recursos ou os canais institucionais da FHSL para promover atividades político partidárias. Cada colaborador pode se manifestar em caráter pessoal, desde que isso seja feito de forma individual, fora do ambiente de trabalho e sem associação com a Fundação.

Os profissionais que tenham a intenção de se candidatar a cargos políticos, eletivos ou de representação pública devem reportar à Fundação para a avaliação de potenciais conflitos de interesse e a adoção das medidas necessárias para resguardar a instituição e o próprio colaborador.

7 - RELACIONAMENTOS

Na Fundação Hospital Santa Lydia, a missão filantrópica se realiza por meio de relações baseadas na confiança, no respeito e na colaboração. O compromisso institucional é manter vínculos éticos e responsáveis com todas as pessoas e instituições que integram ou se relacionam com a Fundação.

Com os Profissionais

Cada profissional desempenha papel fundamental na missão da Fundação Hospital Santa Lydia. As relações internas devem ser pautadas pelo respeito, pela valorização e pelo diálogo construtivo, assegurando igualdade de oportunidades e reconhecimento ao trabalho em equipe.

A Fundação adota práticas que favorecem diversidade, inclusão, equidade e cooperação, contribuindo para um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento profissional e pessoal.

Não são permitidas condutas como:

- Atitudes de discriminação relacionadas à cor, sexo, religião, classe social, idade, deficiência física ou mental, orientação sexual ou qualquer outra condição individual.

Com os Pacientes e Usuários de Serviços

O cuidado humanizado é elemento central da atuação da FHSL. O atendimento deve ser prestado com cordialidade, integridade, profissionalismo e imparcialidade, assegurando segurança, qualidade e respeito à dignidade de cada pessoa.

Não são permitidas condutas como tratamento preferencial por motivos pessoais, omissão de cuidado, negligência, imprudência ou qualquer forma de desrespeito. Todas as pessoas devem ser atendidas de maneira equânime, considerando suas necessidades assistenciais e particularidades.

Reclamações, dúvidas ou manifestações devem ser acolhidas com atenção e encaminhadas de forma responsável, observando o sigilo das informações dos pacientes e o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis.

Com Prestadores de Serviços e Fornecedores

Os processos de compras e contratações da Fundação devem seguir critérios técnicos, objetivos e transparentes, conforme o Regulamento de Compras e Contratações.

Toda aquisição deve atender à real necessidade institucional, garantindo qualidade, idoneidade dos fornecedores e melhor relação custo-benefício.

É vedada qualquer prática que comprometa a integridade do processo, como favorecimento, manipulação de preços, oferta ou recebimento de vantagens, conflito de interesses não declarado ou contratação sem documentação adequada.

Todas as etapas, desde a solicitação até a formalização do contrato devem ser devidamente registradas e arquivadas, assegurando rastreabilidade, prestação de contas e conformidade com as normas internas e legais como a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com Concorrentes

A fundação adota postura ética, respeitosa e alinhada aos princípios da livre concorrência. Condutas como manipulação de preços, formação de cartéis, combinação de propostas ou difamação de concorrentes são proibidas e contrárias à legislação aplicável.

Com Órgãos Governamentais e de Controle

A atuação da FHSL em relação aos órgãos governamentais, fiscalizadores e de controles devem observar estritamente os princípios de legalidade, transparência, integridade e responsabilidade.

A Fundação adota tolerância zero em relação a corrupção, suborno, fraude ou qualquer prática que possa comprometer a ética, a governança ou a conformidade com as noras aplicáveis.

O relacionamento com órgãos fiscalizadores e controle deve ocorrer de maneira técnica, colaborativa e transparente, assegurando a prestação de informações completas e precisas, sem omissões ou distorções, sempre preservando os direitos e interesses institucionais da Fundação.

Nos contratos, convênios, termos de colaboração, contratos de gestão ou quaisquer ajustes firmados com entes públicos, a FHSL deve observar rigorosamente:

- a legislação vigente, incluindo as Leis 8.429/92 (Improbidade Administrativa e 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
- os requisitos de prestação de contas, transparência e rastreabilidade;
- a correta aplicação dos recursos públicos e filantrópicos;
- a aderência aos objetivos pactuados e às metas assistenciais;
- o registro adequado e fidedigno de informações administrativas, financeiras e operacionais.

8 – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A atuação institucional deve refletir compromisso com a responsabilidade social, ambiental e ética, indo além do cumprimento das exigências legais e fortalecendo a confiança da sociedade em nossas práticas.

Esse compromisso orienta a forma como utilizamos recursos, como gerimos resíduos, como nos relacionamos com parceiros e como asseguramos a integridade e a transparência em nossas ações.

No ambiente hospitalar, a responsabilidade socioambiental também se expressa em práticas cotidianas que contribuem para a saúde, o bem-estar e a preservação do espaço coletivo. Entre essas práticas estão:

- não fumar nas dependências da Fundação, em conformidade com a legislação vigente;
- manter a higiene e a organização no local de trabalho;
- preservar a limpeza e o uso adequado de espaços coletivos, como banheiros, copas e vestiários.

Tais comportamentos reforçam a segurança, a saúde pública e a valorização do ambiente institucional, integrando-se às ações de sustentabilidade e responsabilidade social da Fundação.

Responsabilidade Ambiental

Práticas alinhadas aos princípios de ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU orientam a atuação da FHSL. O compromisso institucional envolve o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de impactos ambientais e a destinação adequada dos resíduos, especialmente os de natureza hospitalar.

Todos devem contribuir para esse cuidado, adotando condutas responsáveis no uso de materiais e na preservação dos ambientes, evitando desperdícios e mantendo os espaços limpos, organizados e compatíveis com as normas vigentes.

Entre as práticas ambientais a serem observadas estão:

- evitar desperdícios de materiais, água, energia e papel;
- cumprir rigorosamente as normas de descarte e segregação de resíduos, com atenção especial aos resíduos hospitalares;
- preservar a limpeza, organização e conservação dos ambientes;
- utilizar insumos, equipamentos e tecnologias de forma racional, assegurando devolução ou recolhimento quando não houver necessidade de uso.

A responsabilidade ambiental é compartilhada, e pequenas ações diárias contribuem de forma significativa para a sustentabilidade da Fundação e para o bem-estar da comunidade que ela atende.

Responsabilidade Social

O compromisso com a promoção da saúde, da dignidade humana e do desenvolvimento social integra a atuação da Fundação Hospital Santa Lydia, em alinhamento aos princípios de ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Esse compromisso se expressa em práticas éticas, inclusivas e voltadas ao impacto positivo nas comunidades com as quais a Fundação se relaciona.

A participação de todos é essencial para fortalecer esse propósito, por meio de atitudes que reforcem respeito, equidade e cidadania.

Entre as práticas associadas à responsabilidade social estão:

- tratar todas as pessoas com dignidade, respeito e empatia;
- promover a inclusão e combater qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- colaborar, sempre que possível, com ações sociais e comunitárias apoiadas pela Fundação;
- apoiar iniciativas que valorizem a diversidade cultural, social e econômica.

A responsabilidade social compõe a identidade da Fundação e se materializa em cada ação que contribui para uma sociedade mais justa, solidária e acolhedora.

9 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A privacidade e a proteção dos dados pessoais de pacientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e da comunidade são tratadas com máxima seriedade.

O cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é uma diretriz da Fundação, garantindo que todas as informações coletadas sejam utilizadas apenas para finalidades legítimas e específicas, de forma segura e transparente.

É dever de todos que atuam em nome da Fundação:

Práticas Permitidas
Manter sigilo e confidencialidade sobre os dados pessoais a que tenham acesso.
Utilizar informações apenas para fins profissionais e dentro dos limites autorizados.
Adotar os cuidados necessários para evitar acessos indevidos, compartilhamentos não autorizados ou uso inadequado de dados.

No contexto assistencial, o prontuário do paciente e demais informações clínicas são consideradas registros sigilosos e só podem ser acessados por profissionais que efetivamente necessitem dessas informações para a prestação do cuidado ou para finalidades legítimas previstas em lei ou em normas internas.

Práticas Não Permitidas
Acessar prontuários ou informações clínicas sem necessidade assistencial ou justificativa profissional.
Comentar casos de pacientes em ambientes ou com pessoas não envolvidos diretamente no atendimento, inclusive em redes sociais ou espaços públicos.
Utilizar exemplos de casos reais em aulas, palestras, trabalhos acadêmicos ou apresentações sem a devida anonimização e observância das normas éticas e legais.

Essas medidas reforçam o dever de sigilo profissional e a proteção à privacidade dos pacientes.

A proteção de dados é uma responsabilidade de todos e reforça nosso compromisso com a ética, o respeito e a confiança de todos que se relacionam com a Fundação.

10 – COMPLIANCE FHSL

A Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL) mantém um Programa de Compliance que reúne este Código de Conduta, políticas internas, avaliação de riscos, treinamentos, canais de comunicação e mecanismos de monitoramento.

O objetivo do Programa é prevenir, detectar e corrigir condutas inadequadas, fortalecendo uma cultura baseada na ética, transparência, conformidade e responsabilidade social.

Esse Programa também garante que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos que se relacionam com a Fundação possam atuar com segurança, clareza e confiança, sempre alinhados à legislação vigente e aos princípios institucionais.

Mais do que um conjunto de normas, o Programa de Compliance é um compromisso coletivo com a credibilidade da Fundação e a confiança da sociedade.



Para contato direto com a área de Compliance, está disponível o e-mail: **compliance@hospitalsantalydia.com.br**

Treinamentos

O aprendizado contínuo é parte essencial da cultura da Fundação. Por isso, são promovidos treinamentos periódicos sobre este Código e demais políticas internas, para que colaboradores, fornecedores e parceiros atuem de forma ética e alinhada às diretrizes institucionais.

Comitê de Compliance e Riscos

O Comitê de Compliance e Riscos é um órgão de apoio à administração da Fundação, voltado ao fortalecimento da ética, da integridade e da transparência. Sua atuação busca contribuir para a boa governança e para a gestão responsável da instituição, observadas as regras definidas em regimento próprio.

11 - OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS

A Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL) mantém canais de comunicação seguros e confidenciais, por meio da Ouvidoria, para receber qualquer tipo de manifestação — incluindo elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Nos casos de denúncias, o objetivo é garantir que situações que representem violações deste Código de Ética, de políticas internas ou da legislação vigente sejam devidamente registradas e apuradas.

As manifestações serão tratadas com sigilo, respeito e imparcialidade, com proteção contra qualquer forma de represália. Tanto quem denuncia quanto quem é denunciado receberão tratamento justo, e o anonimato será preservado sempre que solicitado.

É responsabilidade de todos reportar, de boa-fé, suspeitas ou ocorrências que possam comprometer a ética, a integridade ou a segurança da Fundação. Sempre que possível, as informações devem ser claras e acompanhadas de evidências que auxiliem na apuração.

Canais oficiais da FHSL:

- Sistema Fala Aí: <https://hospitalsantalydia.com.br/app/falaai/index.php>
- E-mail: ouvidoria@hospitalsantalydia.com.br

Quando Usar o Canal	Quando NÃO usar o Canal
Assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de violência;	Reclamações trabalhistas pessoais
Irregularidades financeiras, fraudes e corrupção.	Conflitos interpessoais sem violação ética.
Conflito de Interesses.	Dúvidas operacionais ou administrativas.

12 - MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código de Conduta, das normas internas e da legislação aplicável poderá resultar na adoção de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da situação, observadas as regras do Regulamento das Normas de Conduta e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação.

As sanções podem incluir desde orientações e advertências até medidas mais gravosas, como suspensão e rescisão do contrato de trabalho, no caso de colaboradores, ou a resolução contratual no caso de parceiros, sempre conforme previsto nos regulamentos internos e na legislação vigente.

As medidas disciplinares aplicam-se de forma isonômica a todos os integrantes da Fundação, incluindo a alta direção, reafirmando o compromisso institucional com a integridade, a ética e a responsabilização.

Quando necessária a apuração de uma conduta, o processo seguirá o rito previsto no Regulamento das Normas de Conduta e do Processo Administrativo Disciplinar, conduzido de maneira justa, transparente e imparcial. Serão assegurados o contraditório, a ampla defesa, o registro formal das etapas, o acompanhamento pelos setores competentes e o tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas envolvidas.

Mais do que punitivas, as medidas disciplinares têm caráter preventivo, educativo e corretivo. Seu objetivo é promover o fortalecimento da cultura ética, prevenir reincidências e contribuir para o aprendizado organizacional e a melhoria contínua da Fundação.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta Ética é um instrumento dinâmico, que será revisto sempre que houver mudanças na legislação, em normas internas ou nas políticas institucionais da Fundação Hospital Santa Lydia.

Além disso, o Código passará por revisões periódicas, de forma a garantir que esteja sempre atualizado e alinhado às melhores práticas de governança, integridade e responsabilidade social.

A aprovação e eventuais alterações deste documento cabem à Diretoria Executiva e aos Conselhos da Fundação, assegurando sua legitimidade e aplicabilidade em toda a instituição.

ANEXO 1**TERMO DE ADESÃO E ACEITE DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

Declaro que recebi, li e estou ciente do conteúdo do **Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL)**. Comprometo-me a cumprir e respeitar as normas, princípios e valores nele estabelecidos, aplicando-os em minhas atividades e relações profissionais.

Reconheço que o Código é parte integrante das minhas responsabilidades e que seu descumprimento poderá implicar medidas cabíveis, conforme previsto nas normas internas e na legislação vigente.

Assumo, portanto, o compromisso de colaborar para a manutenção de um ambiente de trabalho ético, seguro, transparente e humanizado, contribuindo para o fortalecimento da missão filantrópica da Fundação.

Nome completo: _____

Departamento: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____